



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 311 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 07/2017, do Encarregado do Cemitério Municipal, a respeito da conduta funcional do Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE SOARES RIBEIRO**, Coveiro, por infringência, em tese, ao artigo 130, itens XVII e XVIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu e artigo 60 da Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 12 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino